



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE
RODAGEM -DAER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de
Cooperação com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, objetivando a
restauração e conservação da ERS 359 no trecho compreendido no município de Cotiporã,
conforme Plano de Trabalho e Aplicação e OF.GP.295/2019 de 24 de outubro de 2019 (anexos)os
quais fazem parte desta Lei.*

***Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar por Decreto no que
couber.*

***Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias
específicas.*

***Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser
regulamenta por Decreto Executivo no que couber.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã,** aos 25 dias do mês de novembro do
ano de dois mil e dezenove.*

José Carlos Breda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

certifico que este original do
a) Diário Municipal
foi publicado mediante anexação
ao mural da Prefeitura, no
período de 25 / 11 / 19
a 30 / 12 / 19
E